



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

**LEI Nº3.097, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 129/04, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LUCAS RIBEIRO  
PEDROSO À RUA 7 DO LOTEAMENTO  
NOVA ERA – IIª ETAPA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA LUCAS RIBEIRO PEDROSO** a Rua 7 que tem início na Rua 5 que passa entre as quadras 5 e 6 e termina na rua 6 entre os lotes 18 da quadra 5 e 24 da quadra 6 do loteamento Nova Era IIª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

